

**COMISSÃO MISTA DESTINADA AO EXAME DA MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 1.187 DE 2023**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.187, DE 2023

Altera a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, para criar o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

EMENDA Nº

Acrescente-se os seguintes incisos ao art. 30-A, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória em referencia:

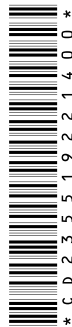
“Art.1º A Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 30-A.....

.....
XII – políticas, programas e ações de apoio ao empreendedorismo feminino e de pessoas com deficiência e/ou famílias que contêm deficientes físicos, mentais/intelectuais, ao trabalho autônomo, incluídos o cooperativismo e associativismo;

XIII - destinar em nível nacional e regional, no mínimo 15% (trinta por cento), dos recursos para ações destinadas à promoção do empreendedorismo feminino.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO





A Medida Provisória (MPV) nº 1.187, de 2023, dispõe sobre a alteração a Lei 14.600 que trata da organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, **para criar o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**. Revoga as competências relativas à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao microempreendedor, bem como ao registro público de empresas mercantis e atividades afins que estavam atribuídas ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, e as atribui de forma mais ampla ao novo ministério.

O Brasil possui cerca de 45 milhões de pessoas com alguma deficiência, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE. Com o avanço do trabalho remoto e novas ferramentas de comunicação, as pessoas com deficiência encontram mais oportunidades para montar o seu próprio negócio e ter independência financeira. Empreender é um excelente caminho para a inclusão social e qualidade de vida para deficientes.

Por outro lado, o desemprego é maior entre mulheres segundo pesquisa do IBGE¹. Segundo a pesquisa a taxa de desemprego entre as mulheres ficou em 10,8%. É inaceitável que em pleno século XXI, o Brasil continue dando tratamento desigual na empregabilidade e na ascensão profissional discriminando as mulheres.

O objetivo da presente emenda é exatamente conceder o estímulo ao desenvolvimento econômico e social às pessoas com deficiência e as mulheres. Portanto, cabe a essa Casa de Leis assegurar às pessoas com deficiência e as mulheres para que essas pessoas vivam com dignidade, gerando riqueza e fazendo a diferença no mundo.

Diante o exposto contamos com o apoio dos presentes parlamentares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado FLORENTINO NETO

¹ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-05/desemprego-e-maior-entre-mulheres-e-negros-diz-ibge#:~:text=%E2%80%9CA%20taxa%20das%20mulheres%20%C3%A9,era%20de%206%2C5%25>.

